



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 183 /2025.

Autor: Executivo Municipal

**Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e
dá outras providências.**

URGÊNCIA

Recebido
19/12/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 5 /2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$76.500,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **76.500,00**

01 09 01 Planejamento

1776 04.122.0001.1023.0000 Gestão Administrativa do Executivo

Construção e Reforma de Infraestruturas

76.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 1720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de

Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

01 03 01 Secretaria de Administração

174604.451.0005.1008.0000 Modernização Administrativa

-76.500,00

Construção, Reforma e Ampliação de Infraestruturas

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 1720

-76.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 11/2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

Incluso, remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que **“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade realizar ajuste orçamentário no poder executivo, de modo a atender as demandas da secretaria.

Dessa forma, faz-se necessária a adequação, por meio da edição de lei para abertura de crédito adicional especial no orçamento, conforme proposta encaminhada a esta casa legislativa.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 15 de dezembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

5DAFCA49700C4707AEB636F3233CCDC0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 15/12/2025 16:18:29
CPF: **.***-.310-53
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5DAFCA49700C4707AEB636F3233CCDC0>